



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line, conforme o parágrafo quarto do art.9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, no dia 29 de setembro de 2022 as 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2022 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS.

A Audiência, será realizada "on line" através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/> e www.pmna.ms.gov.br Nova Andradina, em 24 de agosto de 2022.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580, de 23 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

67.760/2018; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 91, constante no procedimento administrativo

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de agosto 2022, a servidora **CLEIDEMAR SÁ DE JESUS AMARILHA**, matrícula 6.404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 67.760/2018, ou seja, as que não demandam realizar carga com os membros superiores

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 582, de 23 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

58.826/2018; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; CONSIDERANDO o laudo médico pericial da f. 61, constante no procedimento administrativo

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de agosto 2022, a servidora **NOEMI LOPES DO CARMO**, matrícula 6.916, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnico de Serviços de Saúde, para exercer a função de recepcionista, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 583, de 23 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

80.196/2019; CONSIDERANDO o laudo médico pericial de f. 50 constantes no procedimento administrativo nº

supracitado; CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de agosto 2022, a servidora **VALDETE PEREIRA BARBOSA**, matrícula 4.155, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de Auxiliar de Serviços Básicos), para exercer a função de auxiliar de copa, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 584, de 23 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a perícia médico pericial de f. 89, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de agosto 2022, a servidora **AUREA TEIXEIRA DA SILVA**, matrículas 1.606 e 1.680, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional de Educação (função professora), para exercer a função de auxiliar de na coordenação pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 585, de 23 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

102.046/2022 CONSIDERANDO o laudo médico pericial de f. 17, constante no procedimento administrativo nº

supracitado; CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de agosto 2022, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **MARCIA REGINA DE SOUZA PESSOA**, matrícula 5.124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Técnico de Serviços Educacionais para exercer a função Auxiliar de Secretaria, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 586, de 24 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VEREDIANA VITOR DE OLIVEIRA BUENO**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 107.530/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 587, de 24 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, o percentual de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal **BRUNO HENRIQUE SELEGUIM**, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotado na Governadoria Municipal (autos 107.531/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 588, de 24 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de agosto de 2022, a servidora pública municipal **NATALIA SANTOS COSTA** do cargo em Comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-115, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 107.795/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 589, de 24 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais/Recepcionista para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 106.732/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 106.732/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 589, de 24 de agosto de 2022.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE Class. Concorrência
Nayara Queiroz Machado da Silva 33

PORTARIA Nº. 590, de 24 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, João Marcelo Balsanelli, contida no Ofício TRT/GP/DG nº 33/2022(autos 107.023/2022); **CONSIDERANDO** o despacho do Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a servidora pública municipal **DEIZE PEREIRA BEZERRA**, no período de 25 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 25 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104786/2022; b) Licitação Nr.:3/2022; c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO; d) Data Homologação: 22/08/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DA SAUDE DE NOVA ANDRADINA - MS.

CONTRATADO: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 537.800,00 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais); NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 258.580,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais); VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais); FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 501.990,00 (quinhentos e um mil novecentos e noventa reais)

DATA: 22/08/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:106312/2022; b) Licitação Nr.:115/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 17/08/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA-MS

CONTRATADO: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS VALOR DA DESPESA: R\$ 8.149,00 (oito mil cento e quarenta e nove reais); ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 9.202,50 (nove mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 17/08/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ANDRE MIRANDOLA, CNPJ nº 04.860.249/0001-28, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA-MS

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 115/2022, a saber:

1106-ANDRE MIRANDOLA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Compressor de Ar 120 lbf/pol- 2 hp, Monofásico Tipo: Pistão Uso: Pintura em geral, calibragem de pneus e inflagem de objetos. Especificações: Potência do motor: 2 Vazão: 8,5 pcm Pressão: 120 lbf/pol N de estágios: 1, N de pistão: 1, 60 Hz 275 ml de óleo Itens Inclusos: Pés de Borracha, Kit de rodas (desmontado) Frontalúrio do teste hidrostático do reservatório Manual de instruções do produto, Alavanca de manobras (desmontado) Alimentação: Voltagem: 220 Volts e 110 Volts Dimensões:Tamanho do produto (AxLxP): 64 x 27 x 65,5 cm Peso Líquido: 24,8 Kg Peso com Motor: 25,5 kg Garantia: No mínimo 12 (meses)	SCULZ	UN	2,00	2.124,00	4.248,00
3	Fonte Eletrônica Chaveada 9V-1A-9W. Proteção contra Sobrecarga, Proteção contra curto. Especificações: Entrada: 100 240 vac Frequência: 50/60Hz Saída: 9V -1,0A Conector: P4 5,5 X 2,1mm Comprimento do cabo: 1,20m	VK	UN	1,00	103,00	103,00
4	Máquina de pintura Airless 1,2hp 220v MPA120, - Indicada para aplicações profissionais de tintas látex e esmalte à base sintética e à base de água e tintas automotivas. - Possui pistão em aço inox, engrenagem usinada e dentes helicoidais, proporcionando maior resistência, menor ruído e maior transmissão de torque. - Potência do motor:1,2 hp / 900 w - Pressão máxima de saída:3.000 lbf/pol (psi) - Vazão da pistola para pintura:2,2 Litros/min - Bico padrão:517 - Leque: abertura de 25 cm a 30 cm / espessura: 0,43 mm (0,017") - Rosca da conexão da mangueira: 1/4" npsm - Comprimento da mangueira: .15 m - Comprimento do cordão elétrico:2,50 m - Comprimento do tubo extensor:457 mm - Material do tubo extensor: Alumínio - Peso aproximado:15,5 kg - Tensão (V):220 V monofásico - Frequência (Hz):50 Hz/60 Hz - Prazo de garantia:6 meses Itens Inclusos: - 1 Máquina de pintura - 1 mangueira com 15 m - 1 pistola de pintura (bico 517) - 1 tubo extensor para pintura	VONDER	UN	1,00	3.347,50	3.347,50
5	MESA DE SOM - Mesa dmx (digital multiplexada) 512 192 canais profissional 240 cenas efeito strobo. Podendo ser utilizada em eventos de todos os portes, para controlar e sincronizar todos os fixtures como movings heads, strobos, par leds, máquinas de fumaça, raios de sol e lasers em um mesmo lugar. EQUIVALENTE A MARCA LUATEK LK 192. Especificações: 192 canais dmx 240 cenas em 30 bancos de 8 cenas 12 aparelhos independentes 12 aparelhos dmx com até 16 canais Bivolt 110/220 v Cabo de alimentação com 1,20 m Função black-out Dimensões de 480 x 130 x 7 mm Peso aproximado de 2,5 kg Conteúdo: 1 controladora dmx512 1	LUATEK LK	UN	1,00	925,00	925,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

6	cabo de alimentação 1 cabo dmx 1 manual de operação em português					
	PISTOLA PARA PINTURA Tipo: HVLP Gravidade 1,4mm e 1,7 mm. Bicos de: 1,4mm e 1,7 mm. Volume da Caneca: 600 ml; Pressão de Trabalho: 30 a 50 psi; Entrada de ar: 1/4; Consumo de ar médio: 8 pcm. Acompanha: 1 Escova para limpeza, 1 Filtro, e 1 Chave para ajuste. Garantia: 90 dias fornecido pelo fabricante.	BUMAFER	UN	1,00	579,00	579,00
Total do Fornecedor:						9.202,50

7419-L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Aspirador de pó e água profissional 1300w cap. 20 l - 127v - Especificações Técnicas: - Potência máxima: 1300W - Vácuo: 150mmBar - Tensão: 110V - Frequência: 50/60Hz - Comprimento da mangueira: 1,5m - Capacidade de armazenamento de pó: 8 Litros - Capacidade de armazenamento de líquido: 20 Litros - Dimensões: - Comprimento: 320mm - Largura: 320mm - Altura: 660mm - Acessórios incluídos: - Bocal para todos os tipos de piso - 02 Tubos prolongadores - Bocal para estofados - Bocal para cantos e frestas - Mangueira com controle de sucção - 01 Saco descartável - Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELECTROLUX.	ELECTROLUX	UN	3,00	713,00	2.139,00
7	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 60 CM, TENSÃO BIVOLT, OSCILANTE, GRADE METÁLICA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, BAIXO RUÍDO, POTÊNCIA: 1/4 VC-200W, DIÂMETRO DA HÉLICE: 22, VELOCIDADE REGULÁVEL, ADICIONAR MANUAL, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO, GARANTIA DE 1 ANO, APROVADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A.	VENTISOL	UN	10,00	398,00	3.980,00
8	VENTILADOR DE PAREDE, ESTRUTURA EM METAL PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, GRADE EM AÇO REMOVÍVEL DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 50CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, BIVOLT: 3 (TRÊS) VELOCIDADES; SISTEMA DE HÉLICE COM 3 (TRÊS) PÁS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AJUSTE DE ALTURA; PARA FIXAR COM PARAFUSOS EM PAREDE DE ALVENARIA; PESO MÁXIMO DE 7,5KG; OSCILAÇÃO DIREITA E ESQUERDA; NA COR PRETA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO;	VENTISOL	UN	5,00	406,00	2.030,00
Total do Fornecedor:						8.149,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 2 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Dotação: 2.032 – Apoio e Incentivo à Cultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 – Equipamento e Material Permanente.

Cód. Reduzido: 96

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material Consumo.

Cód. Reduzido: 91

Nova Andradina/MS, 17 de agosto de 2022

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Representante: ANDERSON ARAUJO BONFIM

Fornecedor

ANDRE MIRANDOLA

Representante: ANDRE MIRANDOLA

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 011/2020**.

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem a finalidade de acrescentar valor na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 011/2020, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cujo objeto é a contratação de empresa para operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam à disposição do município, conforme necessidade deste. De acordo com a tabela abaixo:

SECRETARIA	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01	6,1000	R\$25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01	6,1000	R\$15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01	6,1000	R\$2.374.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	6,1000	R\$200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	01	6,1000	R\$50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	01	6,1000	R\$500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	6,1000	R\$3.100.000,00
			TOTAL R\$ 6.264.780,00

Dessa forma, fica aditivado o contrato no **valor de R\$ 474.780,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), correspondente a **8,20%**, ao contrato originário para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC. Alterações conforme fundamenta o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e justificativa anexa ao processo.

Nova Andradina - MS, 16 de agosto de 2022.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Marcelo de Oliveira Lima
Contratada

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Contratante
Ordenador de Despesas

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante
Ordenador de Despesas

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Contratante
Ordenador de Despesas

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante
Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Contratante
Ordenador de Despesas

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - INTERINO
Contratante
Ordenadora de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Ordenador de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

DO OBJETO: Objeto: aquisição de materiais de expediente para atender a FUNAC, no período de 12 (doze) meses. Conforme C.I nº 399 /2022 e Solicitação nº 785/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos do Edital do Pregão Presencial nº 94/2022, constante do Processo nº 105538/2022– FLY Nº 0333.0005108/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$8.063,50 (oito mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos.).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1743/2022; Proj./Ativ.:2.032 – Apoio e incentivo a Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000)– MATERIAL DE CONSUMO - consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód. Red. (91)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 19 de Agosto de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
Marcos Antonio Da Silva
Contratado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL ABERTURA Nº 018/2021

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 018/2021, e em virtude do pedido de demissão do servidor **GENESIO ESTEVÃO DA SILVA**, solicito convocar nome constante da listagem abaixo, classificado para os cargo e função: **OPERADOR DE MAQUINAS - TRATOR DE PNEUS** - Nova Casa Verde, (Masculino), para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D exceto para os cargos auxiliares de serviços básicos, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

OPERADOR DE MAQUINAS – TRATOR DE PNEUS – NOVA CASA VERDE (MASCULINO)

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
02	NELSON APARECIDO SANCHES	997383 SSP/MS	APROV

Nova Andradina-MS, 05 de Agosto 2022.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado o LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta- Do Repasse e Cronograma de Desembolso e a Cláusula Décima- Da Vigência do Termo de Colaboração nº 011/2021, que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 409.880,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 468.474,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), sendo, o aumento de R\$ 58.594,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais, conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2021 ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2022:

07- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
Projeto Atividade- 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social,
Elemento: 3.3.50.43.00001- Subvenções Sociais.
Cód. Reduzido- 118- R\$ 58.594,00

DA CORREÇÃO: Na Clausula Primeira- Do Objeto do Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração nº 011/2021, constitui a correção de erro material:

3.1- na Clausula-Quarta- Do Repasse e Cronograma de Desembolso" as despesas decorrentes da execução do presente Termo ocorrerão à dotação orçamentária de 2022;

Onde se lê:

Projeto Atividade- 2077- Manutenção e Enc. c/Gabinete do Secretário de Assistência Social,
Elemento: 3.3.50.43.00001- Subvenções Sociais.
Cód. Reduzido- 81

Leia-se

07- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
Projeto Atividade- 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social,
Elemento: 3.3.50.43.00001- Subvenções Sociais.
Cód. Reduzido- 118-

3.2- na Clausula-Décima-Da Vigência, onde se lê: "O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2022";

Leia-se "O presente Termo Aditivo nº 02 do Termo de Colaboração nº 011/2021 terá sua vigência a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022".

Nova Andradina/MS, 22 de agosto de 2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal
Concedente

José dos Santos Correia.
Lar Sagrado Coração de Jesus.
Conveniente

Emerson Nantes de Matos.
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania (Interino).
Concedente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado o LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta- Do Repasse e Cronograma de Desembolso e a Cláusula Décima- Da Vigência do Termo de Colaboração nº 010/2021, que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de **R\$ 638.865,14** (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) para **R\$ 681.243,86** (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo, o aumento de **R\$ 42.378,72** (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2021 ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2022..

07- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Projeto Atividade- 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social,

Elemento: 3.3.50.43.00001- Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido- 118-

DA CORREÇÃO: Na Clausula Primeira- Do Objeto do Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Colaboração nº 010/2021, constitui uma correção de erro material:

3.1- na Clausula-Quarta- Do Repasse e Cronograma de Desembolso as despesas decorrentes da execução do presente Termo ocorrerão à dotação orçamentária de 2022;

Onde se lê: (FONTE DE RECURSO FMIS).

Projeto Atividade- 2077- Manutenção e Enc. c/Gabinete do Secretário de Assistência Social,

Elemento: 3.3.50.43.00001- Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido- 81

Leia-se: (FONTE DE RECURSO PRÓPRIO).

07- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Projeto Atividade- 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social,

Elemento: 3.3.50.43.00001- Subvenções Sociais.

Cód. Reduzido- 118-

3.2- na Clausula-Décima-Da Vigência, onde se lê: "O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2022";

Leia-se "O presente Termo Aditivo nº 03 do Termo de Colaboração nº 010/2021 terá sua vigência a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022".

Nova Andradina/MS, 22 de agosto de 2022

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

Concedente

Luiz Roberto Guarda.

Lar Alternativo São José.

Conveniente

Emerson Nantes de Matos.

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania (Interino).

Concedente

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1834/22

Licitação: Processo: 102787/22, Pregão: 041/2022, Ata nº.: 28/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

Credor: 6609 FORTWEST SEGURANCA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 (Licitação Nº : 41/2022-PR)

PORTARIA Nº 033/2022

DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE CONCEDIDO AO SEGURADO HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011;

Considerando a Portaria n.º 846 de 26 de novembro de 2021, que reconheceu os períodos de 10/02/2003 a 19/12/2003 e de 02/02/2004 a 27/05/2012, para fins de contagem de tempo de contribuição, dando origem ao Processo Administrativo n.º 97.890/2021;

Considerando a concessão de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição perante o PREVINA através da Portaria n.º 073/2020, consoante Processo Administrativo n.º 97.890/2021;

Considerando o pedido administrativo de revisão de proventos apresentado pelo segurado, dando origem ao Processo Administrativo n.º 016/2022, e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do PREVINA.

RESOLVE:

ART. 1º - REFIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE concedida ao segurado HAMILTON QUEIROZ MONTEIRO através da Portaria 073/2020, levando em consideração para o novo cálculo do benefício previdenciário os períodos reconhecidos pela Portaria n.º 846 de 26 de novembro de 2021 para fins de contagem de tempo de contribuição.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2021, data de vigência da Portaria n.º 846/2021.

Nova Andradina (MS), 24 de agosto de 2022.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1833/22

Licitação: Processo: 102372/22, Pregão: 026/2022, Ata nº.: 15/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais)

Credor: 3865 S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI

Objeto:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER A SEMEC, FUNAEL E FUNAC EM EVENTOS INTERMUNICIPAIS/ESTADUAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 (Licitação Nº : 26/2022-PR)

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2022

CONTRATO: 044/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MYLENA LIRANÇO FERRO LTDA

PROCESSO nº: 192/2020

VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão fixo de 12 horas.

OBJETO: Credenciamento médico para prestação de serviços na área de clínica médica (pronto socorro) do Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (10/08/2022 à 10/08/2023).

DATA: 10/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

MYLENA LIRANÇO FERRO LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 028/2019**

CONTRATO: 028/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: INSTITUTO PRUDENTINO DE CIRURGIA TORACICA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

PROCESSO nº: 105/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos em infectologia hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 meses (01/08/2022 À 01/08/2023)

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica o presente Contrato reajustado conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando-se a R\$ 108.747,36 (cento e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 9.062,28 (nove mil e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA: 01/08/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

INSTITUTO PRUDENTINO DE CIRURGIA TORACICA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2022**

CONTRATO: 045/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MYLENA LIRANÇO FERRO LTDA

PROCESSO nº: 193/2020

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS, 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.

OBJETO: Credenciamento médico para prestação de serviços na área de remoção de pacientes para a cidade de Dourados/MS ou para cidade de Campo Grande/MS e em regime de plantão à distância – sobreaviso de 24 horas do Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (10/08/2022 à 10/08/2023).

DATA: 10/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

MYLENA LIRANÇO FERRO LTDA

Contratada

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79760-000 - Nova Andradina - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 93/2022 - PR**

Processo Administrativo: 131/2022
Processo de Licitação: 25/07/2022
Data do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 131/2022
- b) Licitação Nr.: 93/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/08/2022
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ALCÓOL ETILICO LÍQUIDO 70% FRASCO CONTENDO 1 LITRO PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001042 - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1	0,0000	38.400,00
	1		38.400,00

Nova Andradina, 24 de Agosto de 2022.

VALMIR MORAES DA SILVA